

Secretaria de Administração Geral
Processo n° 001763/2024 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de Webcam e Fones de Ouvido

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a solicitação de 13 (treze) Câmeras WEBCAM’S e 18 (dezoito) fones de ouvido para o corpo técnico da Diretoria da Administração Indireta e da Diretoria da Administração Direta deste Tribunal de Contas, nos termos dos Memorandos n° 000010/2024-DAÍ (ev. 1; fls. 1-3) e Memorando n° 000044/2024-DAD (ev. 3; fls. 1-2), Documento de Formalização – DFD (ev. 4; fls. 1-2), conforme especificação no Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-3), Pesquisa de Preço (ev. 6; fls. 1-3), Certidões da Empresa (ev. 7; fls. 1-6) e da Informação n° 019/ 2024-CCS (ev. 11; fl. 1), nos termos da definição constante do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7; fl. 25) e identificou a proposta da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 11.982.113/0005-80, no valor total de R\$ 6.449,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto do art. 75, II da Lei n° 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho n° 95/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 6.449,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Natal (RN), 07 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 001763/2024 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de Webcam e Fones de Ouvido

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 95/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 07 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral